

PORTARIA Nº 140/2024.

Ementa: Concessão de gratificações nos percentuais equivalentes a 50% e 20% dos vencimentos, aos servidores desta casa legislativa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE**;

Considerando, a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes;

Considerando, que os servidores abaixo relacionados, no exercício de suas atividades na Secretaria ou setor ao qual foram nomeados, assumem atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

Considerando, que os servidores, no exercício das atribuições de seus cargos, exercem de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, ao servidor abaixo qualificado gratificação de 50%, símbolo GF-2, **conforme lei municipal 1.841/2022 alterada através da lei municipal 1.933/2023, bem como demais atividades acima mencionadas:**

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	COD. CARGO	LOTAÇÃO
100468	ROBSON ANTONIO DA MOTA	██████████	COORDENADOR PARLAMENTAR	CCGV-2	GABINETE DO VEREADOR JOSEILDO PEREIRA DE MELO



Art. 2º. CONCEDER, a partir desta data, ao servidor abaixo qualificado gratificação de 20%, símbolo GF-4, **conforme lei municipal 1.841/2022 alterada através da lei municipal 1.933/2023, bem como demais atividades acima mencionadas:**

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	COD. CARGO	LOTAÇÃO
100476	ALINE DO NASCIMENTO SILVA	[REDACTED]	COORDENADOR PARLAMENTAR	CCGV-2	GABINETE DA VEREADORA MARIA DA PAZ DA SILVA

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 02 de setembro de 2024.

[REDACTED]

ERALDO JOSE DO NASCIMENTO

VEREADOR – PRESIDENTE